

## REGULAMENTO PROMOÇÃO “NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”



A Promoção “**NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING**” será válida na cidade de Santos/SP, para compras realizadas nas lojas participantes do THE BLUE SHOPPING, localizado na Avenida Senador Feijó, nº. 686, Bairro Vila Mathias, em Santos/SP, com início em **11/11/2019** e término em **03/01/2020**; realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO THE BLUE SHOPPING, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.452.258/0001-50, com sede no mesmo endereço.

### 1.COMO PARTICIPAR

- 1.1. A promoção ocorrerá no período compreendido entre 11 de novembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, podendo dela participar qualquer pessoa física, com idade mínima de 18 (dezoito anos) completos, com CPF válido, residente e domiciliada no estado de São Paulo, que queira participar.
- 1.2. A cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) gastos em compras no período mencionado no parágrafo anterior, em qualquer uma das lojas instaladas dentro do The Blue Shopping e aderentes a esta promoção comercial, o participante terá direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios discriminados neste regulamento. As lojas que vendem serviços ou produtos com valor superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a distribuição dos cupons por compra será limitada a 10 (dez) unidades para cada compra.
- 1.3. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais originais emitidos: **(i)** por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no The Blue Shopping; **(ii)** com data de compra e emissão dos cupons dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de 11 de novembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020. Não sendo aceitos os de compras realizadas fora de suas dependências ou do período da promoção.
- 1.4. E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo The Blue Shopping, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 1.5. Para receber o(s) cupom(ns) a que terá direito, o participante deverá apresentar a(s) via(s) originais da(s) nota(s) fiscal(is), cupom(ns) fiscal(is) ou comprovante(s) de compra(s), emitido(s) pelas lojas participantes, dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a(s) compra(s), bem como apresentar um documento de identificação com foto. Os cupons serão preenchidos com os dados daquele que realizou a compra, no “Balcão de Trocas”, localizado no piso na praça de alimentação do Shopping.
- 1.6. No “Balcão de Trocas”, o participante deverá entregar o comprovante da compra/nota fiscal/cupom fiscal a um dos promotores, que fará a conferência das comprovante/notas/cupons fiscais apresentados e irá entregar a quantidade de cupons que o participante tiver direito.

**REGULAMENTO PROMOÇÃO  
“NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”**



- 1.7. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes a fim de totalizar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). No ato da troca eventual saldo remanescente poderá ser registrado e acumulado para trocas futuras.
- 1.8. De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, a caneta, a seguinte pergunta da promoção: **“Qual o Shopping de Santos que sorteia uma moto elétrica MUUV e prêmios para você no Natal”? ( ) The Blue Shopping ou ( ) Outros.**
- 1.9. Os cupons preenchidos, contendo a resposta à pergunta da promoção, à caneta, deverão ser depositados na urna que estará localizada na entrada do The Blue Shopping.
- 1.10. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.
- 1.11. Após a entrega da nota/cupom fiscal o comprovante de compra será carimbado, não podendo ser reapresentado. E em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais também serão carimbados, mesmo sem realização do cadastro, de forma a invalidá-los para efeito de participação nesta promoção e impedindo a reapresentação do mesmo.
- 1.12. Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do The Blue Shopping, que por força de legislação tributária, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal será entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, deverão fornecer um recibo como comprovação de compra, com data especificada, dentro do período da participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, afim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção.
- 1.14. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, tais como a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

## REGULAMENTO PROMOÇÃO “NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”



- 1.15. Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, copiados, digitalizados, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes de cinema e teatro; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto nº70.951/72.
- 1.16. Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos, pelo estacionamento e pelas lojas que embora instaladas no The Blue Shopping não sejam participantes desta promoção; assim como aqueles referentes a serviços bancários.

### 2. DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA

- 2.1. O Balcão de Trocas estará localizado na praça de alimentação, no 4º andar do The Blue Shopping e funcionará a partir do dia 11/11/2019, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 19h00; aos sábados, funcionará das 11h00 às 15h00. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do The Blue Shopping, em virtude do Natal, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido, sendo tal alteração informada aos participantes.
- 2.2. Nos dias 15/11/2019, 25/12/2019 e 01/01/2020 não haverá funcionamento do Balcão de Trocas. No último dia de participação, dia 03/01/2019, o horário de funcionamento será até as 15h00.
- 2.3. Para os fins de participação, os cupons poderão ser depositados na urna, até o último cliente ser atendido, no dia 03/01/2020. Após o atendimento para troca de cupons do último cliente, a urna será lacrada e somente virá a ser reaberta para a realização da apuração dos resultados.

### 3. DA APURAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 3.1. A apuração desta promoção, será realizada no dia 03/01/2019, às 17h00, no hall térreo de entrada do The Blue Shopping, localizado na Avenida Senador Feijó, nº. 686, Bairro Vila Mathias, em Santos/SP, com acesso livre e gratuito à todos os interessados.
- 3.2. Na apuração, será sorteado, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem 03 (três) cupons válidos que atendam as condições de participação desta promoção, com dados suficientes à localização e identificação do ganhador e contendo a resposta correta, à caneta, à pergunta da promoção, devidamente assinalada e serão seus titulares contemplados com:
  - 1º **cupom sorteado:** 01 (um) moto elétrica MUUV ANO 2019, modelo Beach 4, avaliada em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
  - 2º **cupom sorteado:** prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e cem reais);
  - 3º **cupom sorteado:** prêmios no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**REGULAMENTO PROMOÇÃO  
“NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”**



- 3.3.** Os cupons de participação que **(i)** não forem originais; **(ii)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(iii)** encontrarem-se danificados ou rasurados; **(iv)** estiverem preenchidos e/ou respondidos à lápis; **(v)** pertencerem a pessoas impedidas de participar; e **(vi)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante serão imediatamente desclassificados.
- 3.4.** Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação ou inscrição com fraude comprovada, visando obter benefício/vantagem de forma ilícita ou indevida; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a participação ou preenchimento do cupom: **(i)** com mais de um CPF; **(ii)** com dados cadastrais ilegíveis ou preenchidos a lápis (no caso do preenchimento manual de cupons); **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.
- 3.5.** O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da empresa promotora do valor do prêmio aos cofres da União Federal, no prazo legal, pela Promotora.
- 3.6.** A identificação do ganhador na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP, com sede em Brasília/DF.
- 3.7.** O ganhador será anunciado em viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração, por meio telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos no cupom preenchido. Neste contato, será solicitado que o ganhador providencie cópia dos seus documentos (CPF, RG/RNE, CNH) ou qualquer outro documento com foto e legalmente válido que lhe permita a identificação.
- 3.8.** O resultado da Promoção e o nome do ganhador serão divulgados no site [www.shoppingtheblue.com.br](http://www.shoppingtheblue.com.br) e nas redes sociais do The Blue Shopping no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da última apuração.
- 3.9.** Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

**REGULAMENTO PROMOÇÃO  
“NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”**



**4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

- 4.1. A comprovação de aquisição da moto elétrica será realizada por meio de contrato e/ou nota fiscal de aquisição, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, na sede do The Blue Shopping, localizado na Avenida Senador Feijó, 686, em Santos/SP.
- 4.2. Os prêmios sorteados serão exibidos na entrada do The Blue Shopping, localizado no endereço acima, durante o período da promoção.
- 4.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

**5. LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO**

- 5.1. Os prêmios serão entregues livres de quaisquer ônus, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da apuração, nas dependências do Shopping, em data e horário previamente agendados com o ganhador, que deverá, no momento da entrega, estar munido dos seus documentos pessoais (CPF, RG/RNE, CNH) ou qualquer outro documento com foto e legalmente válido que lhe permita a identificação e, ainda, assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do mesmo.
- 5.2. Após a entrega do veículo a garantia/assistência técnica será de responsabilidade do respectivo fabricante.
- 5.4. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 5.5. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.6. O prêmio do 1º cupom a ser sorteado é pessoal e intransferível, não podendo ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. A distribuição dos prêmios será gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

**REGULAMENTO PROMOÇÃO  
“NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”**



- 6.2.** É obrigatório aos os participantes desta promoção preencherem dados pessoais válidos e atualizados, assim como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu prêmio.
- 6.2.1.** Assim sendo, a Associação Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega do prêmio.
- 6.4.** Não poderão participar desta Promoção menores de 18 anos, pessoas físicas não residentes no estado de São Paulo, pessoas jurídicas, lojistas e funcionários das lojas do The Blue Shopping, funcionários e gerentes da Administração bem como das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha. Igualmente não poderão participar cônjuges/companheiros e parentes de primeiro grau (pais e filhos) dos impedidos. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da Campanha.
- 6.5.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, em momento posterior, o valor do prêmio será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.
- 6.6.** O número do Certificado de Autorização Caixa constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.
- 6.7.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da respectiva apuração, e, assim como os demais participantes autoriza, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, comprometendo-se a não comercializá-los e nem a cedê-los, ainda que a título gratuito.
- 6.8.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do The Blue Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP as reclamações fundamentadas deverão ser

**REGULAMENTO PROMOÇÃO  
“NATAL PREMIADO THE BLUE SHOPPING”**



dirigidas ao Procon de Santos/SP, localizado na Rua João Pessoa, 244/266 - Centro, Santos - SP, CEP 11013-002, fone 0800 779 0151.

- 6.9.** Do Foro: fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Santos/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.
- 6.10.** A participação nesta promoção implica na ciência e aceitação de todos os termos e condições previstos neste Regulamento.
- 6.11.** A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.
- 6.12.** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 6.13.** O regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site [www.shoppingtheblue.com.br](http://www.shoppingtheblue.com.br) e no Balcão de Troca do Shopping The Blue.
- 6.14.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08). Certificado de autorização SECAP/MF N. ° 06.006163/2019, processo N.° 17377.005366/2019-18.

**RELAÇÃO DE LOJAS PARTICIPANTES:**

Loja 101: Você Linda Coiffeur	Loja 121: Jorge Bischoff
Loja 103: Gift UP	Loja 212: Lia Cerqueira Patchwork
Loja 104: MUUV	Loja 216: Sou Orto
Loja 105: Automasantos	Loja 217: Axia Investing
Loja 107: NQ Outlet	Loja 403: TAO Sushi
Loja 108: QOY	Loja 404: Gula's
Loja 110: Camisetaria	Loja 407: Boutique Sucré
Loja 111: La Scala	Loja 412: Meal to Go
Loja 113: Damosy	Quiosque 120: Breja's Store
Loja 114: Doin Motors	Quiosque 121: Blue Med
Loja 115: Ademilar	Quiosque 123: The Blue Café
Loja 118: Cacau Show	

Santos, 28 de outubro de 2019.

**ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO THE BLUE SHOPPING**